



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 06, DE 04 DE MAIO DE 2016.
CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2016/2
EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E EM CURSOS DE
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DOS CAMPI DO IFRS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Osvaldo Casares Pinto, conforme Decreto Presidencial de 15/02/2016 – DOU 16/02/2016, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PÚBLICA a abertura do período para solicitação da Concessão de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Unificado para Ingresso em Cursos de Educação Profissional Técnica e em Cursos de Nível Médio e Superior dos campi do IFRS**, com início no segundo semestre de 2016, nos termos deste edital:

1. DO OBJETO

A Isenção de Taxa é uma possibilidade oferecida pelo IFRS às pessoas que comprovarem insuficiente situação socioeconômica para o pagamento da mesma, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos no **Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013**.

Período para solicitação: de 09 de Maio a 18 de Maio de 2016 nos endereços e horários constantes no item 6 deste Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, as pessoas interessadas que:

I. Declarem ser membro de família de baixa renda ou estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos do art. 4º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007.

II. Declarem atender aos requisitos contidos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.799, de 10 de abril de 2013.

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, na forma descrita no item 2, a pessoa interessada deverá preencher o questionário socioeconômico que **deverá ser entregue em envelope lacrado** e identificado com o nome completo do solicitante. Os *campi* não fornecerão o envelope.

3.2 O questionário socioeconômico para solicitação de isenção total da taxa de inscrição PS2016/2 do IFRS preenchido deverá ser entregue no *campus* de sua pretensão de inscrição, nos endereços constantes no item 6 deste Edital.

3.3 A solicitação da isenção é individual; se houver mais de uma pessoa interessada em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada um deverá proceder a sua própria solicitação;

3.4 As informações prestadas no questionário socioeconômico são de inteira responsabilidade da pessoa interessada, podendo esta responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua

eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.5 É de responsabilidade da pessoa interessada, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida na listagem a ser divulgada na página ingresso.ifrs.edu.br a partir do dia 19 de maio de 2016.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado final das solicitações informará na página ingresso.ifrs.edu.br o *Campus* onde o candidato solicitou a sua isenção e o nº do seu protocolo com a informação de deferimento ou indeferimento.

4.2 A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição **não garante a inscrição** no referido Processo Seletivo. **O beneficiado deverá acessar o site ingresso.ifrs.edu.br e realizar sua inscrição a partir do dia 20 de Maio de 2016 (ver cronograma no Manual do Candidato).** Ao término da sua inscrição, ao invés de ser impresso um boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, será impresso o comprovante de inscrição de isenção. A caso de indeferimento de solicitação de isenção, se assim desejar, a pessoa interessada poderá fazer sua inscrição normalmente no site ingresso.ifrs.edu.br

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

5.2 Os questionários socioeconômicos serão analisados por servidores indicados pela COPERSE de cada *campus* e não serão devolvidos.

5.3 Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

5.4 O IFRS reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação no questionário socioeconômico auferida.

5.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

6. CONTATO DOS CAMPI

Informações adicionais podem ser obtidas junto aos *campi* do IFRS nos endereços abaixo:

Campus Alvorada

Rua Vereador Lauro Barcellos, 285 - Bairro Água Viva - Alvorada/RS.

Sítio eletrônico: <http://www.alvorada.ifrs.edu.br>

Telefone: (51) 3483-1802 – Endereço eletrônico: comunicacao@alvorada.ifrs.edu.br

Local e horário de entrega dos documentos: Sala 1 das 08:00 às 12:00; das 13:30 às 21:30

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Sala 1 das 08:00 às 12:00; das 13:30 às 21:30

Campus Bento Gonçalves: www.bento.ifrs.edu.br

Av. Oswaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS – CEP: 95700-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Sala do Gabinete de segunda a sexta das 8 h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Na Sala do Gabinete de segunda a sexta das 8h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

Campus Caxias do Sul: www.caxias.ifrs.edu.br

Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS - CEP: 95043-700.

Local e horário de entrega dos documentos: Coordenadoria de Registros Escolares – Sala A2-315 de segunda a sexta das 10h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Departamento de Ensino – Sala A3-301 – de segunda a sexta das 10h às 20h.

Campus Erechim: www.erechim.ifrs.edu.br

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99713-028

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 8h30min às 12h; 13h30min às 17h; 18h30min às 21h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Recepção de segunda a sexta das 8h às 21h.

Campus Feliz: www.feliz.ifrs.edu.br

Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz/RS – CEP: 95770-000.

Local e horário de entrega dos documentos: Departamento de Ensino - Sala C3 de segunda a sexta das 09h às 12h, das 14h às 17h e 30min e das 19h às 22h

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Departamento de Ensino - Sala C3 de segunda a sexta das 09h às 12h, das 14h às 17h e 30min e das 19h às 22h.

Campus Osório: www.osorio.ifrs.edu.br

Avenida Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz - Osório/RS - CEP: 95520-000.

Local e horário de entrega dos documentos: Setor de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 21h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Setor de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 21h.

Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br

Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041.

Local e horário de entrega dos documentos: Guichê da recepção de segunda a sexta das 9h às 18h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Na recepção, andar térreo de segunda a sexta das 9h às 18h.

Campus Rio Grande: www.riogrande.ifrs.edu.br

Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201-460.

Telefone (53) 3233 8625

Local e horário de entrega dos documentos:

Sala da Secretaria, de 2ª a 5ª das 8h às 12h e das 18h às 20h e 6ª feira, das 8h às 12h. Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Sala da Secretaria, de 2ª a 5ª das 8h às 12h e das 18h às 20h e 6ª feira, das 8h às 12h.

Campus Restinga: www.restinga.ifrs.edu.br

Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga – Porto Alegre/RS CEP: 91791-508

Local e horário de entrega dos documentos: Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Campus Rolante: www.expansao.ifrs.edu.br/

Rua Alfredo Wust, 645 - Térreo do Sindicato dos Sapateiros - Centro - Rolante/RS

e-mail: comunicacao@rolante.ifrs.edu.br ou direcao.ensino@rolante.ifrs.edu.br

Telefone Institucional- 51 92863081

Local e horário de entrega dos documentos:

Campus Rolante- de segunda a sexta das 8:00 às 17:00 horas
Disponibilidade de Computador para acesso à internet:
Campus Rolante- de segunda a sexta das 8:00 às 17:00 horas.

Campus Viamão: www.viamao.ifrs.edu.br

Av. Senador Salgado Filho, 7000 - 2º andar - Viamão - RS

Telefone (51) 3320-7100, ramal - 7001.

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min, das 14h às 17h e das 19h às 21h30min.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 14h às 17h e das 19h às 21h30min.

Oswaldo Casares Pinto

Reitor do IFRS

Decreto Presidencial de 15/02/2016 – D.O.U. 16/02/2016

ANEXO I
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
identidade nº _____, CPF nº _____, venho requerer ao
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), a isenção de pagamento de taxa de inscrição,
comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que poderá ser
negada se não preencher os critérios pela verificação de omissão ou não veracidade nas informações e pelo não
cumprimento dos prazos estabelecidos. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha
realidade familiar e socioeconômica:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo: _____
Data nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Naturalidade: _____
Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____ Email _____
Endereço Atual: _____ Nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Nome completo do responsável (se menor de 18 anos):

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO IFRS:

Qual o curso solicitado: _____
Campus: _____ Ano do ingresso: _____
() Acesso Universal () R.V Renda Inf. () R.V Renda Inf. Pretos e Pardos () R.V Renda Inf. Indígenas
() R.V Renda Sup. () R.V Renda Sup. Pretos e Pardos () R.V Renda Sup. Indígena () R.V Pessoa com Deficiência

DE ACORDO COM A CATEGORIA USADA PELO IBGE QUANTO À COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

- ☐ Amarelo – origem asiática
☐ Branco
☐ Indígena
☐ Preto/Negro
☐ Pardo
☐ Outra, qual? _____

RENDA FAMILIAR:

- Descreva na tabela abaixo, o nome de cada membro/morador da sua residência, inclusive você.
- Use uma linha para cada morador da residência, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada membro da residência tem com você, assim com a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal de cada um.

Obs.: Os membros de sua residência que declaram imposto de renda devem entregar a cópia da última declaração com recibo.

1º Nome de cada membro da residência	Parentesco	Idade	Escolaridade	Ocupação	Renda bruta mensal
1	PESSOA INTERESSADA				
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- ☐ Alugada
- ☐ Cedida
- ☐ Em área verde
- ☐ Em ocupação irregular
- ☐ Financiada
- ☐ Na rua
- ☐ Própria
- ☐ República
- ☐ Comunidade Indígena
- ☐ Comunidade Quilombola
- ☐ Comunidade Cigana
- ☐ Outra, qual?

CONTEXTO EDUCACIONAL DO ESTUDANTE E RESIDENTES NA MESMA CASA:

- ☐ Estudante frequentou somente Escola Pública.
- ☐ Estudante realizou ou finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA (Educação para jovens e adultos).
- ☐ Membro(s) da residência cursa (m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- ☐ Membro(s) da residência maior (es) de 14 anos é/são analfabeto(s).
- ☐ Membro(s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- ☐ Membro(s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- ☐ Membro(s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola.

A FAMÍLIA RECEBE AJUDA FINANCEIRA/MATERIAL DE PESSOA QUE NÃO RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO

- ☐ Sim – Financeira Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____
- ☐ Sim – Material Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____
- ☐ Não, minha família (incluindo eu) não recebe auxílio financeiro ou material.

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA SUA FAMÍLIA ACESSA OS SEGUINTE PROGRAMAS SOCIAIS E/OU SERVIÇOS?

- ☐ Cadastro único – Nº _____ Especifique valor R\$ _____
- ☐ Bolsa Família – Especifique valor R\$ _____
- ☐ Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor R\$ _____
- ☐ Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) qual: _____
- ☐ Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) qual: _____
- ☐ Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – Especifique valor R\$ _____
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor R\$ _____
- ☐ Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf – Especifique valor R\$ _____
- ☐ Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem – Especifique valor R\$ _____
- ☐ Outro, qual? _____ Especifique valor R\$ _____
- ☐ Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa

SITUAÇÃO DE SAÚDE:

Você ou algum membro de sua família possuem:	Quem	Qual/Quando	Marque com um X se há recebimento de benefício previdenciário
Doença Crônica			
Dependência Química			
Sofrimento Psíquico grave			
Deficiência			
Síndrome			
Outra situação de saúde			

CARTA DE APRESENTAÇÃO:

Queremos conhecer um pouco sobre você, então nesta carta poderá escrever o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo:

- Quem são as pessoas que moram com você;
- Quem trabalha e sustenta a família;
- Como foi sua vida escolar até o momento;
- Quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação a: alimentação, moradia, saúde, educação, transporte entre outros.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderá ser solicitado esclarecimentos na forma documental, de entrevista ou visita domiciliar. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação da taxa de isenção.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura